PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

LEI Nº 487/84

O Prefeito do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber- que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Belo Jardinense e dá outras Providên - cias.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Belojardinense ao Dr. GENILDO MOTA VALENÇA;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições - em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim, (PE), em 05 de novembro de 1.984.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres.